

PARTE L | CONTRATOS PÚBLICOS**EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S. A.****Anúncio de procedimento n.º 16493/2025****1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Designação da entidade adjudicante: EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A.,

NIPC: 501692983

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: A entidade adjudicante é EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, S.A., sito em Rua Sampaio e Pina, n.º 1, 3º andar direito

Endereço: Rua Sampaio e Pina, n.º 1, 3º andar direito,

Código postal: 1070-248

Localidade: Lisboa

País: Portugal

NUT III: PT170

Distrito: Lisboa

Concelho: Lisboa

Freguesia: Freguesia de Avenidas Novas

Telefone: 213849150

Fax: 213849169

Endereço da Entidade (URL): <https://edm.pt/>

Endereço Eletrónico: concursos@edm.pt

eDelivery Gateway (URL): <https://www.acingov.pt>

Função da Organização: Adquirente

Subfunção da Organização: Organização que fornece informações adicionais sobre o processo de adjudicação; Organização que fornece mais informações sobre os prazos dos procedimentos de recurso; Organização que fornece acesso fora de linha aos documentos do concurso; Organização que recebe as propostas; Organização que trata os pedidos de participação; Organização que recebe pedidos de participação

Norma jurídica da Entidade Adjudicante: Empresa pública

Área de atividade da Autoridade Adjudicante: Proteção ambiental

2 - JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA

O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado no Jornal Oficial da União Europeia? Não

3 - AVISO

Modelo de Anúncio: Concurso limitado por prévia qualificação

Data de Envio do Anúncio: 20-06-2025

5 - PROCESSO

Tipo de Procedimento: Concurso limitado por prévia qualificação

Preço base do procedimento: Sim

Valor do preço base do procedimento: 140.000,00 EUR

Procedimento com lotes? Não

6 - OBJETO DO CONTRATO

Número de referência interna: 026/PORNT/2025

Designação do contrato: Fiscalização, Coordenação de Segurança e Acompanhamento Ambiental da Empreitada de Remediação Ambiental da Área Mineira do Pintor

Descrição: Fiscalização, Coordenação de Segurança e Acompanhamento Ambiental da Empreitada de Remediação Ambiental da Área Mineira do Pintor

Tipo de Contrato Principal: Aquisição de Serviços

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário Principal: 71247000

Preço base s/IVA: 140.000,00 EUR

7 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O contrato envolve aquisição conjunta (satisfação de várias entidades)? Não

O contrato é adjudicado por uma central de compras? Não

8 - TÉCNICAS

O concurso destina-se à celebração de um acordo-quadro? Inexistência de acordo-quadro

É utilizado um leilão eletrónico? Não

Sistema de Aquisição Dinâmico: Inexistência de sistema de aquisição dinâmico

9 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (PROCEDIMENTO)

País: Portugal

NUT III: PT16G

Localidade: União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo

Distrito: Aveiro

Concelho: Oliveira de Azemeis

Freguesia: União das Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução do contrato: 420 DIAS

Previsão de renovações: Não

11 - FUNDOS EU

Têm fundos EU? Sim

12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação para o exercício da atividade profissional: Não

13 - CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: ACIN

URL para Apresentação: <https://www.acingov.pt>

Admissibilidade da apresentação de propostas variantes: Não autorizado

Prazo para apresentação das candidaturas: 07-07-2025 17:00

Prazo para a decisão de qualificação: 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das candidaturas

Requisitos mínimos

Requisitos mínimos de capacidade técnica: 1 - O candidato deve evidenciar possuir adequação dos técnicos a afetar à execução do contrato, demonstrando que integra no seu quadro de pessoal, há pelo menos 6 (seis) meses, no mínimo um Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil para a função de Diretor de Fiscalização de Obra, que comprove possuir licenciatura em Engenharia Civil, com pelo menos 10 (dez) anos de inscrição na Ordem dos Engenheiros respetiva (ou equivalente) e que demonstre ter um mínimo de 10 (dez) anos de experiência profissional em Fiscalização, conforme exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso; 2 - O candidato deve evidenciar possuir adequação dos técnicos a afetar à execução do contrato, demonstrando que integra no seu quadro de pessoal, há pelo menos 6 (seis) meses, no mínimo um Engenheiro Civil ou Engenheiro Técnico Civil para a função de Fiscal Residente, que comprove possuir licenciatura em Engenharia Civil, com pelo menos 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Engenheiros respetiva (ou equivalente) e que demonstre ter um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em Fiscalização,

conforme exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso.; 3 - O candidato deve evidenciar possuir adequação dos técnicos a afetar à execução do contrato, evidenciando que integra no seu quadro de pessoal, há pelo menos 6 (seis) meses, no mínimo um técnico qualificado para exercer a função de Coordenador de Segurança em Obra, que comprove possuir, pelo menos, o Título Profissional válido para o Técnico Superior de Segurança no Trabalho, que demonstre ter um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional como Coordenador de Segurança em Obra, conforme exigido na alínea c) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Concurso.; 4 - O candidato deve evidenciar possuir adequação dos técnicos a afetar à execução do contrato, demonstrando que integra no seu quadro de pessoal, há pelo menos 6 (seis) meses, no mínimo um Topógrafo para a função de Fiscal Topógrafo, que comprove possuir a qualificação profissional nível IV, de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações da ANQEP Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P., ou equivalente, e que demonstre ter um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em Topografia, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso. ; 5 - O candidato deve evidenciar possuir adequação dos técnicos a afetar à execução do contrato, demonstrando que integra no seu quadro de pessoal, há pelo menos 6 (seis) meses, no mínimo um Engenheiro do Ambiente para a função de Fiscal de Ambiente, que comprove possuir licenciatura em Engenharia do Ambiente, com pelo menos 5 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Engenheiros respetiva (ou equivalente) e que demonstre ter um mínimo de 5 (cinco) anos de experiência profissional em acompanhamento ambiental de obras de engenharia, conforme exigido na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso. ; 6 - O candidato deve evidenciar possuir, pelo menos, um Certificado de Conformidade emitido por entidade acreditada pelo IPAC - Instituto Português de Acreditação (ou equivalente), quanto a: i. Conformidade do sistema de garantia de qualidade baseado no conjunto das Normas Europeias, designadamente NP EN ISO 9001, ou equivalente; ii. Conformidade do sistema de gestão ambiental baseado no Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria (EMAS), ou no conjunto das Normas Europeias, designadamente NP EN ISO 14001, ou equivalente; iii. Conformidade do sistema de gestão de saúde e segurança e higiene conforme requisitos da norma ISO 45001:2019, ou equivalente; iv. Conformidade do Sistema de Gestão da Responsabilidade Social, conforme requisitos da norma SA8000:2014, ou equivalente; conforme exigido na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso.

Requisitos mínimos de capacidade financeira: 1 - O candidato deverá apresentar um resultado líquido positivo em 31 de dezembro de 2023, conforme exigido na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Programa do Concurso.; 2 - O candidato deve apresentar, relativamente aos três últimos exercícios concluídos (2021, 2022, 2023) os seguintes valores mínimos para rácios financeiros: i. Volume de Negócios (média aritmética dos três anos) igual ou superior a 200.000,00 (duzentos mil euros), conforme forma de cálculo constante do Anexo V deste programa de concurso; ii. Liquidez Geral (média aritmética dos 3 anos) igual ou superior a 1,00, conforme forma de cálculo constante do Anexo V deste programa de concurso; iii. Autonomia Financeira (média aritmética dos 3 anos) igual ou superior a 0,10, conforme forma de cálculo constante do Anexo V deste programa de concurso; conforme exigido na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º do Programa do Concurso. ; 3 - No caso de candidatos cuja constituição tenha ocorrido há menos de três exercícios, para avaliação do cumprimento dos requisitos financeiros exigidos na alínea a) só serão tidos em conta os rácios financeiros do candidato nos exercícios concluídos, conforme exigido na alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Programa do Concurso. ; 4 - No caso de o candidato ser um agrupamento, considera-se que preenche os requisitos mínimos de capacidade financeira, desde que pelo menos um dos membros que o integra preencha individualmente todos os requisitos, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Programa do Concurso.

Modelo de qualificação: Modelo complexo

Segunda Fase

Número de candidatos a qualificar: 5

Nº Mínimo de Candidatos: 5

Indicador de Nº Máx. de Candidatos: Sim

Nº Máx. de Candidatos: 5

Critério de seleção:

Fatores - Tipo: Instalações de estudo, técnicas e de pesquisa

Crítérios de Seleção Utilizados: Ainda não conhecido

Fatores - Nome: Outros

Fatores - Outro Nome: Capacidade Técnica

Fatores - Ponderação: 50%

Fatores - Subfatores? Sim

Subfatores:

Subfatores - Nome: NDF Pontuação parcial atribuída ao subfator Número de Técnicos para a função de Diretor de Fiscalização (DF), nas condições definidas na alínea a) do número 1 do artigo 14.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 30%

Subfatores - Nome: NFR Pontuação parcial atribuída ao subfator Número de Técnicos para a função de Fiscal Residente (FR), nas condições definidas na alínea b) do número 1 do Artigo 14.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 20%

Subfatores - Nome: NCSO Pontuação parcial atribuída ao subfator Número de Técnicos para a função de Coordenador de Segurança em Obra (CSO), nas condições definidas na alínea c) do número 1 do Artigo 14.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 15%

Subfatores - Nome: NFT Pontuação parcial atribuída ao subfator Número de Técnicos para a função de Fiscal Topógrafo (FT), nas condições definidas na alínea d) do número 1 do Artigo 14.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 10%

Subfatores - Nome: NFA Pontuação parcial atribuída ao subfator Número de Técnicos para a função de Fiscal de Ambiente (FA), nas condições definidas na alínea e) do número 1 do Artigo 14.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 15%

Subfatores - Nome: NCER Pontuação parcial atribuída ao subfator Número de Certificados do candidato, nas condições definidas na alínea f) do número 1 do Artigo 14.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 10%

Critérios de Seleção do Convite para a Segunda Fase? Não

Critério de seleção:

Fatores - Tipo: Instalações de estudo, técnicas e de pesquisa

Critérios de Seleção Utilizados: Ainda não conhecido

Fatores - Nome: Outros

Fatores - Outro Nome: Capacidade Financeira

Fatores - Ponderação: 50%

Fatores - Subfatores? Sim

Subfatores:

Subfatores - Nome: VN Pontuação parcial atribuída ao subfator Volume de Negócios, conforme exigido no n.º 3 do artigo 13.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 40%

Subfatores - Nome: LG Pontuação parcial atribuída ao subfator Liquidez Geral, conforme exigido n.º 3 do artigo 13.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 30%

Subfatores - Nome: AF Pontuação parcial atribuída ao subfator Autonomia Financeira, conforme exigido no n.º 3 do artigo 13.º do Programa do Concurso.

Subfatores - Ponderação: 30%

Critérios de Seleção do Convite para a Segunda Fase? Não

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas: 120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

Indicação de Subcontratação na Proposta: Inexistência de indicação de subcontratação

14 - PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Prestação de caução: Não

15 - FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO, APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Link para acesso às peças do concurso (URL):
https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/ODk1Mzc1

20 - OUTROS REQUISITOS

Informação sobre contratos reservados. Aplica-se a contratos reservados (54º-A)? Não

21 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Multifator: Não

Monofator:

Nome: Preço

24 - CONDIÇÕES DO CONTRATO

Faturação Eletrónica: Necessário

Obrigaç o de Subcontrataç o:

C digo da Obrigaç o de Subcontrataç o: N o   aplic vel nenhuma obrigaç o de subcontrataç o.

25 - COMPRA P BLICA ESTRAT GICA

Compra P blica Estrat gica: Inexist ncia de contrataç o p blica estrat gica

26 - INFORMA  ES ADICIONAIS

Contrato adequado para PME: Sim

Cobertura ACP (Acordo dos Contratos P blicos da Organiza  o Mundial do Com rcio): N o

27 - IDENTIFICA  O E CONTACTOS DO  RG O DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Designa  o: Conselho de Administra  o

Endere o: Rua Sampaio e Pina, n.  1, 3.  andar direito

C digo postal: 1070-248

Localidade: Lisboa

Telefone: 213849150

Fax:

Endere o eletr nico: concursos@edm.pt

28 - IDENTIFICA  O DO(S) AUTOR(ES) DE AN NCIO

Nome: Z lia do Ros rio do Vale Est v o

Cargo: Vogal do Conselho de Administra  o

419205224